

DECRETO N.º 14.440

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1.º da Lei n.º 15.009, de 28 de outubro de 1987;

D E C R E T A:

Art. 1.º — O Valor da Unidade Financeira do Recife — UFR será de 11.837,22 (onze mil, oitocentos e trinta e sete cruzados e vinte e dois centavos) a partir de 1.º de novembro de 1988.

Art. 2.º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 21 de outubro de 1988.

a) Jarbas Vasconcelos
Prefeito